



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 - FMAS**

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Santa Tereza, 247, Santa Tereza – Paudalho-PE, destinado para sediar o Centro de Serviço da Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, pelo período de 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DO PAUDALHO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.105.376/0001-40, com sede na Praça Santa Tereza, 91 – Santa Tereza – Paudalho - PE, representada legalmente por Terezinha Maria Bandeira de Melo Ferreira, cédula de identidade nº 1.248.059 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.378.794-91 residente e domiciliada nesta cidade, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA** - CPF nº 022.341.174-45, portador da Carteira de Identidade nº 5.054.891-SSP-PE, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – FMAS – DISPENSA Nº 003/2017**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 014/2017** do imóvel situado na Rua Santa Tereza, 247, Santa Tereza – Paudalho-PE.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 014/2017-FMAS**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir de **15/09/2022 a 15/09/2023**.

**CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.700,00 (Hum mil e Setecentos Reais)**, obtendo-se um valor global de **R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e quatrocentos Reais)**.

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago a **LOCADORA** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 08.244.0803.2948.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36

**CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.



### CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 14 de setembro de 2022.

**Terezinha Maria Bandeira de Melo Ferreira**  
**Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social**  
**LOCATÁRIA**

**RAFAEL FERREIRA BATTISTELLA**  
CPF nº 022.341.174-45  
**LOCADOR**

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: 045482284-45  
CPF nº:  
Nome: 011.309.684-48  
CPF nº: